



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.394 RO de 07 de agosto de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.66/2025	
Referência:	Processo nº P2025/039972-0	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Proposta da Presidência n. 008/2025 que propõe a alteração do Regulamento de Pessoal.
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 008/2025, com o seguinte teor: A Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que a CPADi (Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação) foi criada por meio da Portaria nº 026/2025, posteriormente à última atualização do Regulamento de Pessoal – 4ª edição/2023; Considerando a necessidade de revisão do referido Regulamento, a fim de contemplar as alterações propostas pela CPADi, constantes no processo nº P2025/035881-0; Considerando os apontamentos realizados pelo Departamento Administrativo - DAD, especialmente quanto à definição da advertência verbal e aos métodos possíveis para sua aplicação; Considerando as sugestões de melhoria já apresentadas ao atual Regulamento de Pessoal – 4ª edição, pelo escritório Zampieri & Luft Advogados Associados, responsável pela assessoria jurídica do Crea-MS; Considerando que as alterações propostas não revogam ou restringem direitos adquiridos pelos empregados, resguardando-se a segurança jurídica e a continuidade das garantias previstas no Regulamento vigente; Considerando que determinadas situações descritas no Regulamento vigente apresentam falta de clareza, o que pode ocasionar interpretações ambíguas e insegurança nas decisões administrativas; Propõe: Aprovar a minuta de alteração que dispõe sobre o Regulamento de Pessoal do Crea-MS, com os seguintes itens de relevância: 1) Reorganização estrutural dos capítulos, com o objetivo de proporcionar maior clareza, coerência e objetividade na interpretação e aplicação das normas; 2) Inclusão de capítulo específico tratando das diretrizes para o uso de aparelhos celulares no ambiente de trabalho, com vistas à manutenção da produtividade, segurança da informação e conduta profissional; 3) Definição expressa quanto ao uso de atestados de acompanhamento, estabelecendo critérios e procedimentos para sua aceitação e registro; 4) Inclusão de dispositivo normativo prevendo a adoção do Termo de Ajuste de Conduta (TAC), conforme diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, como instrumento de prevenção, orientação e correção de condutas incompatíveis com os deveres funcionais; 5) Inclusão do §1º no art. 47, conforme proposta da CPADi (Comissão de Prevenção ao Assédio e à Discriminação), a fim de reforçar medidas de proteção e enfrentamento a práticas discriminatórias e assediadoras no âmbito institucional. 6) Inclusão de disposição prevendo que os procedimentos para aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Pessoal serão detalhados por meio de Instrução Normativa específica. DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 008/2025 com as alterações submetidas para apreciação e posterior divulgação da 4ª edição do Regulamento de Pessoal do Crea-MS. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Sidiclei Formagini,

Miron Brum Terra Neto, Claudio Renato Padim Barbosa, Jackeline Matos do Nascimento, Maycon Macedo Braga e Carlos Augusto Serra da Costa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **07/08/2025**, às **16:03**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

